DIRETORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS
AVISO Nº 016/2021–CGP-DG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

	Avisa a todos que, os títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras devem ser reconhecidos por instituição de ensino superior brasileira. (EMENTA ELABORADA)

A **Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa** a todos os integrantes do Ministério Público do Estado de São Paulo que, nos termos do artigo 2º da Resolução 234/21 – CNMP, os títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras devem ser reconhecidos por instituição de ensino superior brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Avisa ainda que, caso tenham sido registrados no Portal de Atendimento ao Integrante – Formação Acadêmica, títulos não reconhecidos na forma constante da referida resolução, tal irregularidade deverá ser corrigida no prazo de 60 (sessenta) dias a contar deste aviso.

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.222, p.93, de 23 de Novembro de 2021.*